Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

(BÊRÇO DA AMIZADE)

ESTADO DE SÃO PAULO – BRASIL

00094

LEI Nº 1.083.

(Projeto de Lei nº 14/73)

Autoriza alienação de bens da Municipalidade.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur - Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a alienar, através de doação, ao Colégio Estadual "JOSÉ AMARO RODRIGUES", desta cidade, duas bandeiras, uma Nacional e outra Paulista, atendendo-se, dest'arte, ao requerimento, nesse sentido, enviado pela direção daquele Estabelecimento de Ensino , protocolado pela Secretaria desta Prefeitura Municipal sob n. 2.001.

Artigo 2º - Em consequência, fica, outrossim, a Contadoria Municipal autorizada a proceder a despatrimonização desses bens da Municipalidade, na forma da lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 16 de maio de 1973.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais , na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário